

EDITAL DE LEILÃO Nº 02521/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02521/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 998, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 10, 11, 14, 15, 16, 24, 27, 28, 31, 39, 40, 42, 45, 46, 48, 51, 58, 61, 65, 66, 69, 82, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 120, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 164, 166, 174, 178, 180, 184, 185, 193, 195, 205, 208, 211, 214, 220, 225, 227, 230, 231, 233, 236, 240, 241, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 256, 266, 270, 271, 276, 285, 292, 297, 299, 301, 302, 304, 306, 307, 309, 310, 311, 313, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325 e 328 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 8, 9, 20, 35, 44, 71, 117, 122, 125, 130, 147, 194, 228, 237, 239, 293, 300 e 321, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 28 de Setembro de 2022, às 08:00 horas e termino no dia 30 de setembro de 2022 às 18:00 horas

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico

LEILAO.DETRANMG.GOV.BR

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26 a 27 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Estacionamento Cavalcante Ltda - ME - SAO CRISTOVAO, situado no(a) R Miriam, nº 276 - - FIRMA, Bairro Sao Cristovao, Teofilo Otoni-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **LEILAO.DETRANMG.GOV.BR** como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRANMG.GOV.BR

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o

endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 9, 20, 35, 44, 71, 117, 122, 125, 130, 147, 194, 228, 237, 239, 293, 300 e 321, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **28 de Outubro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 329.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **28 de Outubro de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 329.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/10/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teofilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 14.A.DEL.REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE TEOFILO OTONI, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teofilo Otoni - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Teofilo Otoni - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teofilo Otoni , 8 de Setembro de 2022.

ROBERT CARVALHAES LEVY
Presidente da Comissão
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	522	Sucata	935FCKFV86B728994	MQL2097	Citroen/C3 Glx 14	Preta	2005	R\$ 1.000,00
4	522	Conservado	9BD15802AA6348098	EKT3011	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2009	R\$ 1.500,00
6	522	Conservado	9BWZZZ377VP537654	BMN6344	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R\$ 500,00
7	522	Sucata	9BD146000S5502313	GQX5191	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 500,00
8	522	Sucata	9BD178226V0461264	GWC8937	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 800,00
9	522	Sucata	8AWZZZ377WA124735	GRZ5712	Imp/Vw Gol Special	Cinza	1998	R\$ 500,00
12	522	Sucata	9BD178016T0052595	CEY8067	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
13	522	Conservado	9BWZZZ32ZJP008856	GNO3985	Vw/Passat Village Gl	Cinza	1988	R\$ 800,00
18	522	Conservado	9BWAA05U7AT041566	HKT8980	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2009	R\$ 3.000,00
20	522	Sucata	9BGSC68Z0YC157074	JM11355	Gm/Corsa Wind	Branca	1999	R\$ 500,00
21	522	Conservado	9BD146000M3754259	GMW0165	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 500,00
22	522	Sucata	9BGRZ48F0BG146891	IQY6899	Gm/Celta 4p Life	Branca	2010	R\$ 1.500,00
23	522	Sucata	9BD15822524288051	GXA5597	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R\$ 500,00
25	522	Sucata	9BGJL11YHHB033464	CQF7642	Gm/Monza Classic	Cinza	1987	R\$ 450,00
26	522	Sucata	9BD178226V0289755	MNE3105	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 600,00
29	522	Conservado	KMHFC41DBBA540068	OCV5312	I/Hyundai Azera 3.3 V6	Prata	2010	R\$ 9.000,00
30	522	Sucata	9BD178226W0692751	GXC8300	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R\$ 800,00
32	522	Conservado	9BWAA05W6BP074800	HFO3521	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	R\$ 3.500,00
33	522	Conservado	9BFZZZGDAWB601508	CKA8406	Ford/Ka	Vermelha	1998	R\$ 800,00
34	522	Sucata	8AC690341YA542265	LND6563	I/M.Benz 312d Sprinter M	Branca	2000	R\$ 8.000,00
35	522	Sucata	8AWZZZ6K2WA514870	GWM2908	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Cinza	1998	R\$ 700,00
36	522	Sucata	9BWZZZ23ZLP016355	BHI3741	Vw/Kombi	Branca	1990	R\$ 800,00

37	522	Conservado	9BD178258T0151184	GVV4510	Fiat/Palio 16v	Azul	1996	RS 700,00
38	522	Sucata	9BGSC19Z01C251834	DCZ0732	Gn/Corsa Milenium	Cinza	2001	RS 300,00
44	522	Sucata	9BWZZZ373YT060093	DBK0996	Vw/Gol 1.6	Prata	1999	RS 700,00
47	522	Sucata	9BWZZZ377TT121426	GUR5917	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	RS 500,00
49	522	Conservado	9BD27803MC7425906	EUS3396	Fiat/Strada Fire Flex	Prata	2011	RS 4.000,00
50	522	Conservado	9BWZZZ377WP546796	GWD7360	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 500,00
52	522	Sucata	9C2JC41109R066592	MGP6905	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	RS 500,00
53	522	Conservado	9C2KC08207R047709	HEP7812	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	RS 800,00
54	522	Conservado	9C2JC4110BR731357	GXQ6481	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.200,00
55	522	Conservado	9C6KE042030013916	GYT7707	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	RS 400,00
56	522	Sucata	9C2JC30103R006821	MSJ2289	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 500,00
57	522	Conservado	9C6KE121090007930	HXX0335	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2008	RS 500,00
59	522	Sucata	9C2KC08107R178720	AOU7588	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 600,00
60	522	Conservado	9C2KC08104R082241	HB10627	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 600,00
62	522	Conservado	9C2MC35008R087600	HKD1141	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 500,00
63	522	Sucata	9C2KC08106R885275	HCT2583	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 500,00
64	522	Conservado	9C2JC4110AR044339	HLD3074	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	RS 1.000,00
67	522	Conservado	9C6KE1440B0020095	HJF8698	Yamaha/T115 Crypton K	Prata	2011	RS 500,00
68	522	Conservado	95VFU2F5ABM000654	HXX4554	Dafra/Zig	Preta	2010	RS 500,00
70	522	Conservado	9C2HA070XWR014231	GVC5927	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	RS 400,00
71	522	Sucata	LTEXCBLB9E1006508	PWW3306	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2014	RS 500,00
72	522	Conservado	LXYTCBP03F1001280	PXA8731	I/Shineray Xy 50 Q 2	Vermelha	2014	RS 600,00
73	522	Conservado	95VJ1K8ABM003678	HMA2655	Dafra/Super 50	Preta	2010	RS 300,00
74	522	Conservado	LTEXCBLB5E1006487	PXA8716	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2014	RS 700,00
75	522	Sucata	LAAAXKBB790010608	HKA4045	I/Traxx J1110 8	Preta	2008	RS 300,00
76	522	Conservado	9CDNF41AJ5M012888	HAW4670	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2005	RS 600,00
77	522	Sucata	9C2JC30101R229305	GYT5536	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 500,00
78	522	Conservado	9C2KC08107R221839	HFY3396	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 600,00
79	522	Conservado	95VCB2E5ABM002130	HXX4377	Dafra/Kansas 150	Preta	2010	RS 400,00
80	522	Conservado	9C6KE091080044353	HDP9209	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	RS 500,00
81	522	Sucata	9C2MC27001R005852	DBR3937	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 800,00
83	522	Sucata	9C6KG017070046335	JPX2071	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	RS 1.500,00
84	522	Conservado	LTEXCBLB7E1005048	PWZ2943	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2013	RS 800,00
88	522	Sucata	95VJJA8DEM000324	-	Dafra/Super 50	Preta	2013	RS 400,00
89	522	Sucata	9C2JC2500XR152778	GWE3762	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 400,00
90	522	Sucata	94J2XMJ67M005158	HEP5699	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	RS 350,00
99	522	Conservado	95VAC2G89AM000190	EXD7330	Dafra/Super 100	Preta	2009	RS 300,00
101	522	Sucata	9C2JC4110AR590130	JJW5311	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 600,00
107	522	Sucata	LE6PCJLL571617093	HEG9574	I/Ctm Green Runner	Preta	2007	RS 400,00
108	522	Sucata	9C2JC1801KR408827	GRU3977	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	RS 350,00
109	522	Conservado	9C2JC30103R803422	DHL0876	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 500,00
110	522	Conservado	9C2JC4110BR806681	HER3764	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 1.200,00
112	522	Conservado	9C2JC30101R203806	GYT5276	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 450,00
113	522	Conservado	9C2JC4110ER404952	PUH8644	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	RS 1.000,00
115	522	Conservado	9C2JC2500YR009559	GSU5532	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 400,00
116	522	Conservado	9C2KC08205R003002	MQH1616	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	RS 600,00
117	522	Sucata	95VGF4A2DDM000078	OQS7132	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2013	RS 400,00
118	522	Conservado	9C2JC30708R110229	HHI1259	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 800,00
119	522	Sucata	9C2JC30708R071209	BPS0029	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 700,00
121	522	Sucata	CG125BR1524858	GNX3098	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	RS 300,00
122	522	Sucata	9C6KE044040069668	HSK9055	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 400,00
123	522	Conservado	9C2JC3010YR099140	GYU2158	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 500,00
124	522	Sucata	9C2JC250VVR077503	GRH1926	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 400,00
125	522	Sucata	9C2JD0801SRS02989	GTU4134	Honda/Xi 125 S	Vermelha	1995	RS 400,00
130	522	Sucata	9C2JC41209R111586	HJO5742	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	RS 450,00
138	522	Sucata	9C2KC08104R802681	DEO7795	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 700,00

147	522	Sucata	9C2JA010WVR001340	GSU4096	Honda/Cg 125 Cargo	Azul	1997	RS 300,00
148	522	Conservado	9C2JC4110AR513541	HXX1813	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 800,00
158	522	Conservado	9C2KC2210HR008951	PYW9745	Honda/Cg 160 Titan Ex	Vermelha	2016	RS 2.500,00
159	522	Conservado	9CDNF41LJ8M200471	HIS3107	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
160	522	Sucata	9C6KE043050059853	HBC3408	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 500,00
161	522	Sucata	9C2KC1670CR436297	EWI9867	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 1.000,00
162	522	Conservado	9C2KC08107R050007	HFM4389	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 400,00
163	522	Conservado	9C2JC30213R509985	GYT6845	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	RS 800,00
165	522	Conservado	9C2KC08508R091906	HIL9789	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	RS 800,00
167	522	Conservado	9C2KC1680FR546725	PVU3894	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Vermelha	2014	RS 2.500,00
168	522	Conservado	9C6KE1520B0059805	HEK8961	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 1.200,00
169	522	Conservado	9C2KC08208R006879	DVE8767	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	RS 800,00
170	522	Sucata	9C2KC1670CR400698	ESQ1359	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 1.000,00
171	522	Conservado	9CDNF41LJ8M133459	HHI1946	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	RS 1.000,00
172	522	Sucata	CG125BR1200906	GOG0839	Honda/Cg 125	Vermelha	1982	RS 300,00
173	522	Conservado	93FSTJXABBM001136	PXU8303	Kasinski/Soft	Preta	2011	RS 500,00
175	522	Sucata	95VFC1C5AAM001861	HXX3272	Dafra/Zig	Azul	2010	RS 200,00
176	522	Conservado	95VJK3H8CDM000237	HNN5377	Dafra/Zig 50	Preta	2012	RS 600,00
177	522	Conservado	9C6KE0100Y0012171	GYT4634	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 500,00
179	522	Conservado	9C2ND07006R003350	HDA2089	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2006	RS 2.000,00
181	522	Conservado	9C2MD2800XR009730	MSA7808	Honda/Xr 200r	Branca	1999	RS 500,00
182	522	Conservado	9C2KD04209R010660	HXX0705	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2009	RS 1.200,00
183	522	Conservado	9CDNF41LJ8M214501	HIS3547	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 700,00
186	522	Sucata	9C2KC08105R089007	HAW4763	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 500,00
188	522	Conservado	9C2KC08106R967066	MDR7056	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 500,00
189	522	Conservado	9C2KC08106R000039	HCZ0527	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 900,00
190	522	Conservado	9C2MD28002R103248	GYT5850	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	RS 800,00
191	522	Conservado	9C2MD34002R009676	GYT6058	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2002	RS 600,00
192	522	Conservado	9C2NC4310AR086647	HXX4407	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	RS 2.500,00
194	522	Sucata	9C6KE044030008762	HAP0673	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2002	RS 500,00
196	522	Conservado	9C2JD17202R018865	GYT6805	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	RS 400,00
197	522	Conservado	95VJJ3E8CDM000985	OME5565	Dafra/Super 50	Vermelha	2012	RS 600,00
198	522	Conservado	9C2JC30705R060435	HXX2684	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 500,00
199	522	Conservado	95VCA1L289M053636	HJY3482	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 1.500,00
201	522	Conservado	95VCB1K589M022068	HFL6315	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	RS 250,00
202	522	Conservado	9C2KC1650BR502472	HMA2419	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	RS 1.500,00
203	522	Sucata	9C2HA0700YR039142	CWW8498	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	RS 700,00
204	522	Conservado	95VCB1E588M001719	HHV1114	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	RS 500,00
206	522	Conservado	9C2JC30103R206004	GYT7198	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 700,00
207	522	Conservado	9C2KD03308R039725	HHI1853	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	RS 1.000,00
209	522	Sucata	95VJJ1D8BBM003527	HXX8064	Dafra/Super 50	Vermelha	2011	RS 400,00
212	522	Sucata	95VC01A2CCM000728	HXX0315	Dafra/Riva 150	Amarela	2012	RS 300,00
213	522	Conservado	9C2JC30707R133655	HEN5035	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 800,00
215	522	Conservado	9C2KC1670DR014534	OPK3908	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2013	RS 1.800,00
216	522	Conservado	9C6KE010020055259	GYT6192	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	RS 600,00
217	522	Conservado	9C2JC30706R942018	HCK8460	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
218	522	Sucata	95VAC1H589M013997	HXX2571	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 400,00
219	522	Sucata	9C2JC30201R071136	GZC6844	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 500,00
221	522	Conservado	94J2XCCK45M001668	HAW4501	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2004	RS 400,00
222	522	Sucata	9C2JC30101R189213	MBE0114	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 400,00
223	522	Conservado	9C6KE043040026930	HAW3044	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	RS 700,00
224	522	Sucata	9C2MC35006R001065	DND9005	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	RS 1.200,00
226	522	Sucata	9C2JC2501SRS26427	BSK7928	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 300,00
228	522	Sucata	9C2KD0101NR217982	GOE1380	H/Honda Nx 150	Preta	1992	RS 400,00
229	522	Sucata	9C2KC08105R100582	HBC9998	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 700,00
232	522	Sucata	9C2KC08106R965400	HDY0340	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 500,00

234	522	Sucata	95VCA4H59AM000896	HKX3270	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 200,00
235	522	Sucata	9CDNF41BJVM005978	CIF2919	Jta/Suzuki Katana 125	Vermelha	1997	R\$ 200,00
237	522	Sucata	CG125BR1481234	GRH2128	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 100,00
238	522	Sucata	9C6KE013020024954	DEK5926	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 250,00
239	522	Sucata	CG125BR2104611	GNZ9552	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	R\$ 150,00
245	522	Sucata	9C2JC3010YR010452	GXB7681	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
252	522	Conservado	9C2JC30201R065598	GSL3824	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 500,00
253	522	Conservado	9C2KC08508R124909	HKG0069	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 500,00
254	522	Sucata	9C2KC08208R051181	KNO7984	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 800,00
255	522	Sucata	9C2JC4110AR676429	HJX8119	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 600,00
257	522	Conservado	9C6KE120090020574	HKX1310	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
258	522	Sucata	9C6KE044050097916	MQI1083	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 500,00
259	522	Conservado	9C2KC08505R005519	HBT0179	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	R\$ 700,00
260	522	Sucata	95VCB1J889M015508	HIW4347	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R\$ 300,00
261	522	Conservado	9C2NC4310BR265339	HAF0915	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 2.000,00
262	522	Sucata	CG125BR2040129	GPS0518	Honda/Ml 125	Prata	1982	R\$ 200,00
263	522	Sucata	9C2KD03206R016063	JQF6812	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00
264	522	Conservado	9C2KC08107R018841	HEG2180	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 900,00
265	522	Sucata	9C2JC250VTR022592	GVY2578	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 500,00
267	522	Conservado	95VC01B2CCM001781	NYG3327	Dafra/Riva 150	Branca	2012	R\$ 1.500,00
268	522	Conservado	9C2KC08505R051889	HAW4919	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 700,00
269	522	Sucata	9C2KC08105R120434	HBE6130	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R\$ 400,00
272	522	Sucata	9C2JC2500XR204013	GSU5313	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 400,00
273	522	Conservado	9C2KC08508R002538	HGT1399	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 1.000,00
274	522	Sucata	9C2JC30101R027475	GYU4575	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 100,00
275	522	Sucata	9C2JC4110AR599906	LRZ3158	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 800,00
277	522	Sucata	9C2JC30101R031877	GXE6182	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
278	522	Sucata	9C2JC30708R648168	HKG0349	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
279	522	Conservado	9C2KC1550AR102274	HJQ8229	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.500,00
280	522	Conservado	9C2NC4310BR278835	HKF2956	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 2.500,00
281	522	Conservado	9C2KC08105R062420	MIS5590	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 800,00
282	522	Sucata	94J1XFBC77M044293	DXN7251	Sundown/Web 100	Preta	2007	R\$ 300,00
283	522	Conservado	9C2JD20103R009669	GYT7418	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 800,00
284	522	Sucata	9C2JC30103R155975	HAF9912	Honda/Cg 125 Titan Ks	Amarela	2002	R\$ 500,00
286	522	Conservado	9C2KC08507R026808	HEK1746	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 800,00
287	522	Conservado	9C2JC30101R007570	KMM2338	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 500,00
288	522	Conservado	95VJJ1J8ABM002339	HMA2114	Dafra/Super 50	Preta	2010	R\$ 500,00
289	522	Sucata	9C6KE0100Y0009835	CVW6780	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 500,00
290	522	Conservado	9C2KC16209R019799	HKX1121	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 1.800,00
291	522	Conservado	9C2KD0550CR584578	HNV7790	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2012	R\$ 1.500,00
293	522	Sucata	9C6KE094070014012	HFM4474	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R\$ 500,00
294	522	Conservado	9C2ND0910AR007030	HJO7051	Honda/Xre 300	Preta	2009	R\$ 3.000,00
298	522	Sucata	9C2JC30201R059310	MCG2989	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R\$ 400,00
300	522	Sucata	9C2JC30103R050319	GYT7031	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 300,00
305	522	Sucata	LB4KYS06069	MRZ7602	Ford/Corcel li	Azul	1981	R\$ 300,00
308	522	Sucata	9BWCA05X41T006566	GSP4263	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	R\$ 300,00
312	522	Sucata	9BWCA05W46T108643	HAI8068	Vw/Gol 1.0	Cinza	2006	R\$ 500,00
314	522	Sucata	9BD15802786131538	HES2197	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2008	R\$ 500,00
321	522	Sucata	8A11BMC25CL102744	FBT4715	I/Renault Symbol Ex1616v	Cinza	2011	R\$ 50,00
326	522	Conservado	9BD196263E2184375	OQV7261	Fiat/Palio Sporting 1.6	Preta	2013	R\$ 4.500,00
327	522	Conservado	9C2JC30708R606010	HIQ4389	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
329	522	Sucata	9BWZZZ231TP033351	GVR3459	Vw/Kombi	Branca	1996	R\$ 600,00